



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verelka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
 CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte
 Edição: 6.852
 Página: 677
 Data: 05 12 2013

Lei 457/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.136.127,57 (Um milhão cento e trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
01	Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	
TOTAL		1.136.127,57

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** proveniente do **Convênio 613/2013** que firmam o Município de Ariranha do Ivaí e o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, que tem por objeto a pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com ênfase a trafegabilidade de estradas rurais, no valor de **R\$ 1.136.127,57 (Um milhão cento e trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze (04/12/2013).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito Municipal